



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

## EDITAL Nº 119/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO COMISSIONADA FCPE 101.2 - 01 (UMA) VAGA NA COORDENAÇÃO-GERAL DE FACILITAÇÃO E DESEMPENHO OPERACIONAL NA DIVISÃO DE FACILITAÇÃO E DESEMPENHO OPERACIONAL DA SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

PROCESSO Nº 50000.012018/2021-65

O Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas por meio da Portaria/SE nº 124, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. nº 162, de 24 de agosto de 2020, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de função comissionada - FCPE 101.2 de 01 (uma) vaga na Coordenação-Geral de Facilitação e Desempenho Operacional na Divisão de Facilitação e Desempenho Operacional - DFDO desta Pasta, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas- COGEP da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA em conjunto com a Coordenação-Geral de Facilitação e Desempenho Operacional na Divisão de Facilitação e Desempenho Operacional - DFDO do Ministério da Infraestrutura.
- 1.2. A seleção de que trata este edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevistas e análise de integridade do candidato.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
  - a) Comportamento ético e adequado para o exercício da função;
  - b) Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
  - c) Demonstração de atributos de personalidade importantes para o desempenho da função;
  - d) Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do MInfra.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
- 1.7. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF, ressalvado o disposto item 10 do presente edital.
- 1.8. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.
- 1.9. A função comissionada - FCPE 101.2 de que trata o presente edital será exercido na Divisão de Facilitação e Desempenho Operacional - DFDO da Coordenação-Geral de Facilitação e Desempenho Operacional desta Pasta, conforme a lotação.
- 1.10. A presente seleção deverá observar o disposto na Portaria nº 545, de 4 de setembro de 2019, e no Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019.

**2. FUNÇÃO EM COMISSÃO**

- 2.1. **CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE 101.2 - Chefe de Divisão
- 2.2. **LOTAÇÃO:** Coordenação-Geral de Facilitação e Desempenho Operacional na Divisão de Facilitação e Desempenho Operacional - DFDO do MInfra - Brasília/DF.
- 2.3. **JORNADA:** 40 horas semanais
- 2.4. **VAGAS:** 01 (uma)

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

- 3.1. Para participar da seleção, o candidato deve preencher os seguintes requisitos básicos, cumulativamente:
  - 3.1.1. Residir no Distrito Federal ou entorno;
  - 3.1.2. Estar quite com as exigências legais para investidura em um cargo/função;
  - 3.1.3. Não estar em estágio probatório;
  - 3.1.4. Não possuir antecedentes criminais nem ter sido condenado por infração disciplinar;
  - 3.1.5. Não estar enquadrado em alguma das hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
  - 3.1.6. Não estar enquadrado em situação que exija o afastamento de servidor público de cargo ou função em atendimento ao art. 17-D da lei nº 9.613, de 3 de março de 1998;
  - 3.1.7. Não exercer qualquer atividade ou função que configure conflito de interesses, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013;
  - 3.1.8. Atender ao disposto no art. 3º do Decreto 9.727, de 15 de março de 2019;
  - 3.1.9. Apresentar autorização da chefia imediata para liberação, quando solicitado, conforme Anexo III;

3.1.10. Comprovar os requisitos exigidos para o exercício do cargo ou função, conforme descritos neste Edital.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

4.1. A vaga se destina á **servidores públicos efetivos**;

4.2. Possuir ensino Superior em Administração, Estatística ou Engenharia;

4.3. Trabalhar bem em equipe, ser proativo e diligente com prazos estabelecidos;

4.4. Cumprir a Trilha de Capacitação específica para o nível do cargo/função, disponível em <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/trilha-das/capa>, comprovando o atendimento à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas – CODEP, no prazo de 6 meses a contar do início do exercício.

#### 5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Trabalhar na área de aviação civil, com projetos de inovação em processos e desenvolvimento de políticas públicas para o setor. Atuar em comitês técnicos da CONAERO (Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias), na governança do setor de aviação civil. Faz parte das funções do servidor apoiar a secretaria executiva da CONAERO, na preparação de material para as reuniões. Atualmente, os projetos da área estão centrados no uso de Biometria para o processo de embarque, melhoria da acessibilidade nos Aeroportos, condução de Pesquisas de Satisfação dos Passageiros, bem como projetos relacionados à pesquisas em Universidades e Órgãos Internacionais da Aviação Civil.

#### 6. ENTREGAS PREVISTAS (NECESSÁRIO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR, CONFORME PREVISTO NO ANEXO I DA PORTARIA Nº 357, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019)

- Projeto Embarque +Seguro;
- Projeto SISBRAIP;
- Projeto CHT Digital;
- Projeto Acessibilidade;
- Gestão e Fiscalização de Pesquisa de Satisfação de Passageiros (Nacional);
- Gestão e Fiscalização de Pesquisa de Satisfação de Passageiros (Regional);
- Fomento a novos projetos.

#### 7. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

7.1. A inscrição será realizada no período de **02/06/2021 a 14/06/2021**, mediante preenchimento de currículo na Plataforma Lattes do CNPq em <http://lattes.cnpq.br> ou "Sigepe Banco de Talentos", no endereço <https://bancodetalentos.economia.gov.br>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MP nº 4/2018.

7.2. Em seguida, o candidato deverá baixar o currículo no formato PDF e enviá-lo para o correio eletrônico [processoseletivo@infraestrutura.gov.br](mailto:processoseletivo@infraestrutura.gov.br). No campo "assunto", colocar nome completo e número do edital ao qual concorre.

7.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

7.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que atende aos requisitos exigidos e que possui as qualificações que indicar.

#### 8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório;
- 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório;
- 3ª etapa: análise de habilitação;
- 4ª etapa: aprovação final.

8.2. As **etapas 1ª, 2ª e 4ª** ficarão sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Facilitação e Desempenho Operacional, o qual será auxiliada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

8.3. A **3ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI do Ministério da Infraestrutura - Minfra.

8.4. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

8.5. Os candidatos terão seus currículos analisados e sua documentação verificada, em ordem decrescente de pontuação, até que se identifiquem os 4 candidatos com maior pontuação, adequadamente comprovada, e que atinjam os requisitos exigidos nos itens 4 e 5 deste Edital, após julgamento dos recursos, a fim de serem considerados aprovados na 1ª etapa.

8.6. Caso haja empate na 4ª colocação, todos os candidatos com a pontuação correspondente serão considerados aprovados.

8.7. O resultado preliminar da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <https://bit.ly/oportunidadesminfra> na data provável de **16/06/2021**.

8.8. Serão convocados para a **2ª etapa** (entrevista) os candidatos aprovados na 1ª etapa.

8.8.1. As entrevistas serão realizadas em dia e horário previamente definidos pela Coordenação-Geral de Facilitação e Desempenho Operacional, de forma presencial ou virtual, em link a ser informado por e-mail.

8.8.2. O não comparecimento à entrevista na data, hora e local definidos, sem prévio aviso, será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.8.3. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

8.8.4. O resultado obtido na entrevista, contendo a ordem de classificação dos candidatos, será publicado no endereço eletrônico <https://bit.ly/oportunidadesminfra> e constará no Processo SEI Nº 50000.012018/2021-65.

- 8.8.5. Concluídas as entrevistas, a documentação relativa ao candidato melhor classificado será encaminhada à Subsecretaria de Conformidade e Integridade – SCI para análise de habilitação.
- 8.8.6. A referida etapa é ato de análise de habilitação e de conformidade, de acordo com a Portaria nº 545/2019, do Ministério da Infraestrutura, realizado pela autoridade responsável, não sendo passível de recurso.
- 8.8.7. Paralelamente, serão verificadas as referências de trabalhos anteriores indicadas pelo próprio candidato, no momento da inscrição.
- 8.8.8. Após elaboração do Parecer de Habilitação pela SCI, a Coordenação-Geral de Facilitação e Desempenho Operacional indicará o candidato aprovado.
- 8.8.9. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos candidatos selecionados, a Coordenação-Geral de Facilitação e Desempenho Operacional poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- 8.8.10. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação, não sendo passível de recurso.

## 9. DA ANÁLISE CURRICULAR

9.1. A análise curricular será de caráter eliminatório.

9.2. A documentação comprobatória consistirá em:

a) Currículo Lattes ou do SIGEPE/Banco de Talentos;

b) Diplomas, certificados, certidões e outros documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos deste Edital, sendo que:

I - Para comprovação de conclusão de curso de graduação de nível superior, inclusive de pós-graduação, mestrado e doutorado, deverá ser apresentado certificado/diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

II - Para comprovação de experiência profissional de cargo/função deverá ser apresentada certidão de exercício de cargo/função na Administração Pública expedida por órgão ou entidade da Administração Pública, ou ainda, atos de nomeação e exoneração.

III - Para comprovação da experiência profissional privada deverá ser apresentada certidão de tempo de serviço do INSS, carteira de trabalho, contrato social ou documentos correlatos.

IV - Para comprovação de cursos de aperfeiçoamento, relacionados com as atribuições do cargo pleiteado, deverão ser apresentados diplomas/certificados de conclusão de curso constando a carga horária, período e conteúdo programático.

9.3. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou comprovantes apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo, sem prejuízo do encaminhamento da documentação irregular às autoridades competentes para a promoção da responsabilização administrativa, civil e penal.

9.4. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ministério da Infraestrutura do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## 10. DAS ENTREVISTAS

10.1. As entrevistas visam aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do cargo ou função de que trata o presente Edital.

10.2. As entrevistas ocorrerão presencialmente em Brasília/DF, ou virtualmente, por meio de plataforma digital, e serão realizadas em data e horário indicados pela Coordenação-Geral de Facilitação e Desempenho Operacional no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

10.3. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação-Geral de Facilitação e Desempenho Operacional, por meio de e-mail ou telefone.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista presencial, ou o acesso ao meio digital de comunicação (providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz) na entrevista virtual, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

10.5. A Coordenação-Geral de Facilitação e Desempenho Operacional poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

10.6. O resultado das entrevistas será divulgado nos endereços eletrônicos: "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br>" e "<https://bit.ly/oportunidadesminfra>" na data provável de **01/07/2021**.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular (1ª etapa) poderá fazê-lo a partir de **17/06/2021** até as 23h59min do dia **18/06/2021**.

11.2. Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, conforme Anexo II, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail [processoseletivo@infraestrutura.gov.br](mailto:processoseletivo@infraestrutura.gov.br), indicando no assunto o nome do candidato e o número do Edital ao qual concorre, e especificar o item e o motivo de discordância. A justificativa para cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

11.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

11.4. Serão indeferidos os recursos:

a) Inconsistentes;

b) Intempestivos;

c) Que desrespeitem quaisquer unidade ou servidor;

d) Encaminhados por vias que não sejam o e-mail especificado no item 11.2.

- 11.5. O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico "<https://bit.ly/oportunidadesminfra>" na data provável de **22/06/2021**.
- 11.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.
- 11.7. O candidato considerado não apto na 1ª ou 2ª etapa, após a fase de recurso, será eliminado do processo seletivo.
12. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 12.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- 12.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- 12.3. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br> e <https://bit.ly/oportunidadesminfra> na data provável de **11/07/2021**.
- 12.4. O cargo é de livre exoneração e a função de livre dispensa, ou seja, não gera a obrigação de manutenção.
13. **DOS ANEXOS**
- 13.1. Integram este Edital os seguintes anexos:
- 13.1.1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção.
- 13.1.2. Anexo II – Formulário de Recurso.
- 13.1.3. Anexo III - Autorização da chefia imediata.

**EDUARDO BERGAMASCHI FELIZOLA**  
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bergamaschi Felizola, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 01/06/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4134681** e o código CRC **92847E87**.

**ANEXO I**  
**DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

Divulgação, inscrição e envio da documentação comprobatória, conforme os termos deste Edital	02/06/2021 a 14/06/2021	
1ª Etapa	Análise curricular	15/06/2021 a 16/06/2021
	Resultado da análise curricular	16/06/2021
	Recursos contra o resultado da análise curricular	17/06/2021 a 18/06/2021
	Análise dos recursos contra o resultado da análise curricular	21/06/2021
	Resultado final da análise curricular após os recursos	22/06/2021
2ª Etapa	Realização de entrevistas	23/06/2021 a 25/06/2021
	Resultado da entrevista	28/06/2021
	Recursos contra o resultado da entrevista	29/06/2021 a 30/06/2021
	Análise do recurso contra o resultado da entrevista	30/06/2021
	Resultado final da entrevista após os recursos	01/07/2021
3ª Etapa	Análise pela SCI/MInfra	02/07/2021 a 08/07/2021
4ª Etapa	Escolha e aprovação final	09/07/2021 a 10/07/2021
Divulgação do Resultado Final do processo seletivo	11/07/2021	

\*As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas a critério do MInfra

**ANEXO II**

## FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO	
Nome:	
Edital nº	
Cargo/função comissionado concorrido:	
Identificação do item recorrido:	
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:	
Local / Data:  _____, ___/___/2021.	Assinatura:

## ANEXO III

## AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

<p>À COGEP/SPOA/SE/MInfra,</p> <p>Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], estou ciente da participação do(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Ministério da Infraestrutura referente ao Edital nº ...../2021.</p> <p>Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir o/a cargo/função comissionada na Coordenação-Geral de Facilitação e Desempenho Operacional do Ministério da Infraestrutura - Brasília/DF na hipótese de sua seleção.</p> <p>Atenciosamente,</p>
---



Referência: Processo nº 50000.012018/2021-65



SEI nº 4134681

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Térreo, Ala Leste, Sala 08 - Bairro Zona Cívica Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: (61) 2029-7112 - www.infraestrutura.gov.br